



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

## Termo de Apostilamento

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2018 – TRE/PB

*Processo SEI nº 0006852-12.2019.6.15.8000*

**CONTRATANTE:** Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**CONTRATADA:** CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME

**CNPJ:** 02.567.270/0001-04

Considerando que o **Contrato nº 24/2018 - TRE/PB** prevê, na cláusula vigésima, a possibilidade de repactuação do preço ajustado;

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando o que disciplina o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, Art. 12 do Decreto no 9.507/2018, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Secretário de Gestão, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, bem como na convenção coletiva de trabalho da categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000047/2021;

Considerando o contido nas planilhas de custos e formação de preços do contrato constantes no Processo SEI nº 0006852-12.2019.6.15.8000.

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, Arioaldo Araújo Júnior, RG nº 950.531-SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe, para estabelecer o seguinte:

- a. No período de 01/01/2021 a 30/06/2021, o valor mensal do contrato é de **R\$ 26.208,68** (vinte e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e oito centavos);
- b. No período de 01/07/2021 a 31/07/2021, o valor mensal do contrato é de **R\$ 26.225,58** (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
- c. A partir de 01/08/2021, o valor mensal do contrato é de **R\$ 26.493,05** (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos).

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2022.

**ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

---



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 02/02/2022, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1183052&crc=1E1C0AD5](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1183052&crc=1E1C0AD5), informando, caso não preenchido, o código verificador **1183052** e o código CRC **1E1C0AD5**..

---